

LEI MUNICIPAL Nº 3990, DE 08/08/2013
PROJETO DE LEI Nº 4270, DE 08/08/2013

“ ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3719 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais e em nome do Povo Paraisense aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º que passa a ter a seguinte redação:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

II – um representante do Grupo Vida Ativa;

III – um representante do Poder Legislativo do Município;

IV – um representante de órgão/entidade representativa dos deficientes físicos;

V – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – um representante da Secretaria Municipal de Educação;

VII – um representante da Secretaria Municipal de Segurança, Transito, Transporte e Defesa

Civil;

VIII – dois representantes da sociedade civil de áreas diversas que possuam envolvimento com o esporte do município;

IX – um representante de Clube Esportivo do Município;

X – um representante da AFAP – Associação do Futebol Amador de São Sebastião do Paraíso.

§ 1º - inalterado

§ 2º - inalterado

§ 3º - inalterado

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de agosto de 2013.

AUTOR: VER. SÉRGIO APARECIDO GOMES

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET.
DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

PRESIDENTE